



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

Edição n.º 2237

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	8
-------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	8
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 45/2017 - PGJ

Altera o Provimento n.º 76/2014-PGJ, que dispõe sobre a adoção de medidas que garantam a implementação do PROGRAMA INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS – RESSanear.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 45, de 18 de outubro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PA.00020.00015/2016, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Acrescenta o Parágrafo único ao art. 1.º do Provimento n.º 76/2014-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

...

Parágrafo único. Sem prejuízo da atuação específica para atender ao disposto no *caput*, e para atendimento à Recomendação n.º 45, de 18 de outubro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que dispõe sobre a atuação do Ministério Público no acompanhamento à substituição dos lixões por aterros sanitários, em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei n.º 12.305/2010, deverão os Membros instaurar e manter expediente permanente e específico para cada município do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de acompanhar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.”

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 46/2017 - PGJ

Dispõe sobre o Provimento n.º 12/2000 - PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de agosto de 2017, nos autos do PR.00952.00104/2016-2;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça de Parobé,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo III, - Entrância Inicial – Promotoria de Justiça da Comarca de Parobé, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n.º 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Parobé**”:

“**1º Promotor de Justiça** – 1ª Vara Judicial (inquéritos e processos criminais comuns e de Júri, processos cíveis, Execução Criminal), PICs, Direção do Foro, Improbidade Administrativa e Patrimônio Público, Urbanismo e Habitação, Saúde Pública, Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos dos Idosos.”

“**2º Promotor de Justiça** – 2ª Vara Judicial (inquéritos e processos criminais, processos cíveis, Violência Doméstica, JECrim), Infância e Juventude e Direitos Constitucionais, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 47/2017 - PGJ

Dispõe sobre o Provimento n.º 12/2000 - PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de agosto de 2017, nos autos do PR.00019.00106/2017-6,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final - Promotorias de Justiça Cível, Especializada e Regional da Comarca de Passo Fundo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n.º 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Passo Fundo**”:

(...)

Promotoria de Justiça Regional:

Promotor de Justiça: Atuação em todos os procedimentos individuais, coletivos e difusos relativos à educação da Comarca de Passo Fundo; atuação em todos os procedimentos coletivos e difusos relativos à educação das Comarcas de Arvorezinha, Carazinho, Casca, Constantina, Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Gaurama, Getúlio Vargas, Guaporé, Ibirubá, Iraí, Lagoa Vermelha, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Sananduva, São José do Ouro, São Valentim, Sarandi, Seberi, Soledade, Tapejara e Tapera, todas integrantes do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Passo Fundo.”



Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO Nº 48/2017 - PGJ

Dispõe sobre o Provimento n.º 12/2000 - PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 07 de agosto de 2017, nos autos do PR.00891.00058/2016-4;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Leopoldo,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária – Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Leopoldo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n.º 12/2000 - PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

"São Leopoldo:"

"Promotoria de Justiça Cível:"

[...]

"2º Promotor de Justiça: 2ª e 5ª Varas Cíveis, Juizado Especial da Fazenda Pública (pares) e Idosos."

"3º Promotor de Justiça: 3ª e 4ª Varas Cíveis, Juizado Especial da Fazenda Pública (ímpares), Fundações e Patrimônio Público."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 49/2017-PGJ

Declara hóspede oficial do Estado, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º - É declarado hóspede oficial do Estado, do dia 18 ao dia 20 de outubro de 2017, o Dr. Antonio Sergio Rocha de Paula, Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça de

Direitos Difusos e Coletivos, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que participará do **"Encontro Atuação do Ministério Público no 2º Grau: Desafios e Possibilidades"**, a ser realizado em Canela/RS, na qualidade de palestrante.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, traslados, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de outubro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 342/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

REVOGAR

- a contar do dia 09/08/2017, a Portaria nº 0392/2017, que designou BARBARA HEINZ, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 09/08/2017 (Port. 3213/2017).

- a contar do dia 02/05/2016, a Portaria nº 2794/2015, que designou FLÁVIO SCHREINER JUNIOR, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/05/2016 (Port. 3212/2017).

- a contar do dia 25/09/2017, a Portaria nº 0803/2017, que designou VICTORIA LEMMERMEIER DOS SANTOS MOREIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 25/09/2017 (Port. 3175/2017).

- a contar do dia 02/05/2017, a Portaria nº 1377/2016, que designou CAROLINE OZORIO ESCOBAR, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/05/2017 (Port. 3164/2017).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 28/09/2017, CRISTINA GROFF, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 849, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3227/2017).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 21/09/2017, BRUNA KÖCHE, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 848, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3211/2017).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 03/05/2017, CAROLINE OZORIO ESCOBAR, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 845, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3165/2017).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 25/09/2017, ÁLVARO FERNANDO CASSOL MALHEIROS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 847, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3183/2017).



- pelo período de 6 meses, a contar do dia 24/09/2017, TAÍS SOARES OLYMPIO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 846, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3182/2017).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÚMULA DE COMPRAS
PROCESSO SGA N.º 00588.000.193/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2017**

Aquisição de exaustor para banheiro referente a Ata de Registro de Preços n.º 30/2017, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 67/17, firmada com a empresa GUSTAVO ZORTEA - EPP conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Exaustor para banheiro, fixação em forro de gesso, capacidade de renovação nominal de ar de 150 m³/h, tubulação de 120/125 mm, 220v ou bivolt, na cor branca.	06	269,90

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.619,40;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de outubro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
N.º 099/2017
SGA N.º 00585.000.062/2017
SGCON N.º 02405.000.116/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2017**

CONTRATADA: SUDELMAQ COMERCIAL LTDA.; **OBJETO:** aquisição de Água Mineral Natural, abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Água mineral natural em bombonas	680 un.	R\$ 9,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.460,00;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3006; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.º 13.191/09 e n.º 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.º 33/08 e n.º 47/05, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n.º 54/02;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de outubro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 196/2017
REMOÇÃO
SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 178/2017

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01708.000.146/2017. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotora de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos decorrentes da situação de Emergência verificada no Município de Agudo, conforme Decreto n.º 11/2017. **INVESTIGADO(S):** Município de Agudo. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00717.00020/2017. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotora de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Estevam Costa Castro Araújo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **OBJETO:** apurar a ocorrência de fraude no processo licitatório modalidade convite n.º 20/2013 realizado no Município de Itapuça - RS. **INVESTIGADOS(S):** Airton Scorsatto, Laboratório Autolab Ltda e Município de Itapuça **LOCAL DO FATO:** Arvorezinha. **LOCAL DO FATO:** Itapuça.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00732.00024/2017. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotora de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camile Balzano de Mattos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa por infringência aos princípios da legalidade,



impessoalidade e moralidade em decorrência de atuação de profissional nomeado para exercer o cargo em comissão CC8 – Diretor de Transporte Coletivo e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transportes de Camaquã, atuar concomitantemente como profissional liberal contratado por empresa particular de transportes Ronitur Transportes Ltda ME como advogado para realizar defesa no Processo Administrativo Especial n. 5453/2016” perante o Município de Camaquã, tudo agravado pelo fato de que o investigado atuou como CC perante a Secretaria Municipal de Transportes nos cargos de Diretor de Transporte Coletivo e Trânsito (período a partir de 21/06/2010 a 01/04/2012, 01/04/2012 a 31/12/2012, 15/04/2013 a 08/05/2015, 01/11/2016 a 31/12/2016), Assessor Técnico (02/05/2016 a 01/04/2016) e, inclusive Secretário Municipal de Transportes de Camaquã (nos períodos de 08/05/2015 a 01/04/2016). INVESTIGADOS(S): Claudio Luis Dwozecki, João Lopes da Silva, João Lopes da Silva Me, Ronitur Transportes Ltda. Me e Roniva Gouvea Reinaldo. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00740.00052/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa em decorrência do desvio de função de servidores que estariam ministrando aulas de música, sem terem passado pela devida investidura para tal função e/ou ter a formação necessária para tanto. INVESTIGADOS: Jairo Jorge da Silva, Ex-Prefeito Municipal, Eliezer Moreira Pacheco, Ex- Secretário da Educação, Luiz Carlos Busato, Prefeito Municipal, José de Jesus D’Ávila, Secretário de Educação. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00128/2017. Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Adrio Rafael de Paula Gelatti. OBJETO: possível superfaturamento do contrato nº 047/2016, celebrado entre os representados para a construção do ECOPEARQUE. INVESTIGADO(S): SAMAE e Construtora MATT LTDA. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00127/2017. Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Adrio Rafael de Paula Gelatti. OBJETO: denúncias contra o Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM/SAUDE em face de alegadas: (1) renúncia de receita; (2) má administração pelo uso indevido do plano de saúde por ex-beneficiários; (3) má administração quanto ao limite de cobertura do plano; (4) irregularidade em contratações de cargos em comissão para assistência médica; (5) irregularidades e impossibilidade de controle pelo Conselho Gestor de critérios e atos ref. arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 298/07; (6) irregularidades na Assistência Financeira aos associados; (7) violação do princípio da publicidade dos atos administrativos do IPAM; (8) omissão na criação da Diretoria de Serviços de Saúde; (9) falhas nas auditorias externas; (10) Ressalvas apresentadas pelo Conselho Fiscal quando da análise das contas de 2008 e 2009 do IPAM foram ignoradas pela Direção do IPAM; (11)

não cumprimento do recadastramento dos usuários do plano; (12) ausência de auditoria interna; (13) irregularidade na remoção de pacientes; (14) precariedade de controles contábeis e de informática do IPAM; (15) falta de fiscalização pelo serviço de vigilância sanitária no IPAM; (16) Custeio administrativo confuso entre o IPAM SAUDE e o FAPS; (17) Falta de controle de utilização particular do telefone pelos servidores do IPAM SAUDE e do FAPS; (18) Falta de controle de entre a saída de material do IPAM; (19) Outros problemas de gestão, direção e estruturais do Plano de Saúde do IPAM; Representante: Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul (SINDISERV). INVESTIGADO(S): Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul (Ipam). LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00748.00070/2017. Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Adrio Rafael de Paula Gelatti. OBJETO: possível irregularidade na ocupação, pela Vigilância Municipal em Saúde do Trabalho, do prédio da Secretaria Municipal da Saúde, vez que o local deveria ser destinado ao Centro Regional de Saúde do Trabalho. Partes: Representante - EDSON PEDRO BERTI. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00749.00001/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Porto França. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. Objeto: possível necessidade de dissolução de sociedade civil - associação de Recicladores Consolação, por violação ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 41/1966. INVESTIGADO(S): Associação dos Recicladores Consolação LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00069/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: “investigar a ocorrência de eventual irregularidade no processo licitatório para a Concessão de áreas de estacionamento rotativo regulamentado”. INVESTIGADO(S): Município de Erechim. LOCAL DO FATO: Erechim.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00766.00022/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: verificar possível contratação de empresa para pesquisa eleitoral, com possibilidade de pagamento sem empenho, por parte da administração do Município de Estância Velha. INVESTIGADOS(S): Instituto Nacional de Sociologia e Pesquisa, José Waldir Dilkin e Maria Lúcia de Andrade. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01690.000.380/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO:



violação do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.266/2011. INVESTIGADO(S): Município de Caiçara. LOCAL DO FATO: Caiçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.379/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Irregularidade na concessão de licenças ambientais (LI n.º 10/2014 e LO n.º 112/2016). INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.385/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: irregularidade na contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços públicos. INVESTIGADO(S): Município de Caiçara. LOCAL DO FATO: Caiçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.384/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: aferir a regularidade em parceria público-privada e em obra de calçamento de via pública. INVESTIGADO(S): Município De Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.383/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: irregularidade na utilização de dados extraídos do sistema interno da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): Evani Cristina Kiviatosz. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.412/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: aferição do cumprimento do Contrato de Concessão de Incentivos n.º 064/2012. INVESTIGADO(S): Município de Taquaruçu do Sul. LOCAL DO FATO: Taquaruçu do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.421/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: emprego inadequado de verbas públicas para a saúde e contratação de sociedade empresária de servidor público. INVESTIGADO(S): Município de Caiçara. LOCAL DO FATO: Caiçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.420/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: regularidade na contratação de escola de música. INVESTIGADO(S): Município De Pinheirinho Do Vale. LOCAL DO FATO: Pinheirinho do Vale.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.410/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: acompanhamento de sindicância instaurada por meio da Portaria nº 95/2017, de 17 de fevereiro de 2017, do Município de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): Roselei de Fátima Rosso Vitalis. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.413/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: aferição da regularidade de obra pública realizada na Prefeitura Municipal de Caiçara/RS. INVESTIGADO(S): Município de Caiçara. LOCAL DO FATO: Caiçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.414/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar irregularidade no registro civil de Idemar Giovanelli - Adilson Martins. INVESTIGADO(S): Idemar Giovanelli (Adilson Martins). LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.415/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: irregularidade na concessão de incentivos para sociedade empresária de grupo familiar de vereador de Taquaruçu do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Taquaruçu do Sul. LOCAL DO FATO: Taquaruçu do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01700.000.332/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos. OBJETO: investigar a contratação do IGAM por parte do Executivo de Pinhal Grande sem licitação. INVESTIGADO(S): Município de Pinhal Grande, IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S/Ltda -EPP. LOCAL DO FATO: Pinhal Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01802.000.417/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: possíveis irregularidade na contratação de empresas. INVESTIGADO(S): Jussandro Bortolon, Carlos Brancalione, Gestão Ltda, Alexandre Wohlgemuth de Souza, Cleber



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2237

Dallacort, Lodovino Luiz Lorencet, Santina Maria Stédile Dallacort -ME, Simone Dallacort, Claito ochi, Ivo Brancalione - ME, Dallacort e Lorencet Ltda, Claito Ochi - ME. LOCAL DO FATO: Protásio Alves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00818.00019/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Martins de Martins. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. OBJETO: apuração de atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito e violam os princípios da administração pública, decorrentes, em tese, de exercício de advocacia contra o ente federado de que é servidor. INVESTIGADO: Derli Paulo da Silva Bueno. LOCAL DO FATO: Palmeira das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01623.000.530/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ari Costa. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Investigar eventual prejuízo ao erário decorrente da utilização indevida de albergues pré-fabricados do tipo Quick House como centros de triagem de presos provisórios. INVESTIGADO(S): Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE). LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00852.00051/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ilicitude em contrato ou acordo havido entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SUPRG ou da SPH, com a Braskem para a realização de atividade de dragagem. INVESTIGADOS(S): Braskem S.A., Superintendência de Portos e Hidrovias - Sph e Superintendência do Porto de Rio Grande - Suprg LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00865.00032/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jocelaine Dutra Pains. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: possível improbidade administrativa consistente na condução/produção de obra/projeto com avanço no passeio público, na Avenida Medianeira, 891, neste município, em desrespeito aos ditames de organização urbanística, praticada pela Secretária Municipal de Estruturação e Regulação Urbana de Santa Maria. INVESTIGADO(S): Ângela Paulina Grandaux Pisani. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01868.000.089/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Meirelles Caldas. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: investigar a concessão de energia elétrica custeada pelo erário a ambulantes não cadastrados e não autorizados pelo Município nas imediações da zona do Porto. INVESTIGADO(S): Néri Pinto Mirapalmete. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00909.000.048/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: relatou contratação de laboratório particular - Laboratório Santa Helena - para realização de exames clínicos, objeto da Carta Convite 003/2014, com contratação de exames que são fornecidos gratuitamente pelo SUS, com adulteração das requisições médicos de exames, com troca por outros de custo mais elevado. INVESTIGADO(S): Lírio Riva. LOCAL DO FATO: Prefeitura Municipal de Colorado.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01898.000.241/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: apurar possível ato de improbidade administrativa praticado na gestão de Lírio Riva, consistente na possível prática de nepotismo referente à contratação por meio de função gratificada de Eloisa Maria Manfrin Valiati e Leda Ana Teresinha Valiati, respectivamente Cônjuge e irmã do Secretário da Administração e Fazenda. INVESTIGADO(S): Lírio Riva, Município de Colorado, Euclésio Antônio Valiati, Eloisa Maria Manfrin Valiati, Leda Ana Teresinha Valiati. LOCAL DO FATO: Município de Colorado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00935.00066/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rochelle Danusa Jelinek. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: apurar a falta de publicidade dos atos referentes aos concursos públicos do Município de Alvorada, investigado Município de Alvorada INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00935.00069/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: apurar possíveis irregularidades no contrato administrativo nº 005/2014 - Tomada de Preços nº 013/2013. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01726.000.051/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Referente a sucessivas contratações pela Prefeitura Municipal de Butiá de bombeiro civil, André Cristiano Goulart da Silva. INVESTIGADO(S): Município de Butiá, André Cristiano Goulart da Silva. LOCAL DO FATO: Município de Butiá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01130.000.084/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: possível uso da entidade ASMUTC para fins partidários, tendo em vista a



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2237

existência de convênio firmado entre a Associação e o PMDB. INVESTIGADO(S): Carlos Henrique Maccarini, Claudiomiro Forti, Associação dos Servidores Municipais de Três Coroas - ASMUTC, PMDB de Três Coroas. LOCAL DO FATO: Município de Três Coroas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N.º 70/2017

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

IC.(2)00820.00019/2003,	IC.00718.00067/2016,
IC.00723.00004/2013,	IC.00731.00013/2016,
IC.00731.00025/2016,	IC.00732.00004/2010,
IC.00732.00010/2011,	IC.00732.00126/2006,
IC.00735.00006/2015,	IC.00735.00023/2012,
IC.00736.00012/2014,	IC.00739.00022/2016,
IC.00739.00025/2014,	IC.00739.00028/2014,
IC.00743.00013/2015,	IC.00748.00061/2013,
IC.00748.00272/2014,	IC.00762.00021/2013,
IC.00762.00239/2011,	IC.00770.00030/2010,
IC.00770.00036/2010,	IC.00770.00042/2010,
IC.00771.00053/2014,	IC.00781.00014/2015,
IC.00783.00006/2017,	IC.00783.00025/2016,
IC.00783.00079/2015,	IC.00788.00011/2013,
IC.00794.00053/2015,	IC.00794.00058/2015,
IC.00797.00029/2013,	IC.00801.00019/2012,
IC.00802.00020/2016,	IC.00811.00061/2012,
IC.00814.00052/2009,	IC.00814.00061/2016,
IC.00814.00078/2016,	IC.00814.00141/2016,

IC.00819.00001/2015,	IC.00819.00028/2015,
IC.00820.00018/2017,	IC.00820.00026/2016,
IC.00820.00084/2016,	IC.00820.00108/2017,
IC.00820.00113/2017,	IC.00820.00140/2016,
IC.00820.00164/2016,	IC.00820.00175/2016,
IC.00820.00223/2016,	IC.00821.00003/2016,
IC.00824.00014/2017,	IC.00824.00048/2015,
IC.00824.00050/2017,	IC.00829.00015/2016,
IC.00850.00001/2012,	IC.00850.00024/2011,
IC.00852.00085/2013,	IC.00856.00005/2011,
IC.00858.00028/2011,	IC.00861.00057/2016,
IC.00864.00055/2013,	IC.00865.00010/2015,
IC.00865.00054/2015,	IC.00872.00016/2014,
IC.00872.00068/2015,	IC.00878.00015/2015,
IC.00889.00001/2015,	IC.00889.00015/2015,
IC.00889.00016/2015,	IC.00889.00067/2014,
IC.00889.00122/2014,	IC.00890.00011/2014,
IC.00893.00017/2015,	IC.00897.00004/2013,
IC.00897.00009/2016,	IC.00900.00001/2013,
IC.00905.00002/2015,	IC.00907.00052/2011,
IC.00908.00004/2014,	IC.00908.00039/2015,
IC.00909.00018/2013,	IC.00910.00035/2014,
IC.00911.00057/2008,	IC.00912.00024/2013,
IC.00913.00051/2015,	IC.00914.00136/2013,
IC.00917.00033/2015,	IC.00924.00010/2017,
IC.00928.00007/2016,	IC.00929.00020/2016,
IC.00931.00052/2010,	IC.00931.00080/2015,
IC.00941.00003/2014,	IC.00941.00021/2013,
IC.00945.00017/2011,	IC.00948.00005/2015,
IC.00948.00013/2014,	IC.00950.00009/2013,
IC.00950.00012/2013,	IC.00951.00034/2013,
IC.01129.00005/2014,	IC.01132.00057/2012,
IC.01136.00080/2011,	IC.01136.00086/2012,
IC.01140.00014/2016,	IC.01140.00016/2016,
IC.01175.00028/2016,	IC.01175.00047/2014,
IC.01202.00068/2014,	IC.01203.00008/2015,
IC.01203.00040/2012,	IC.01234.00038/2014,
IC.01342.00167/2011,	IC.01342.00169/2011,
PA.00952.00039/2013,	PI.00727.00049/2015,
PI.00788.00006/2015,	PI.00866.00002/2017,
PI.00914.00038/2016,	PI.00930.00013/2017,
PI.01411.00020/2016.	

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 02/2017 – TRÊS PASSOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. BRUNO BONAMENTE, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos**.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição N.º 2237

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	16/10/2017 a 27/10/2017
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	06/11/2017
Aplicação das provas	08/11/2017
Publicação da classificação provisória e convocação para entrevista e avaliação prática.	A DEFINIR
Entrevista (para os 5 primeiros colocados)	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua General Osório, 153, Centro, Três Passos – Telefone 55-3522-1266.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concurso).

2.2 O candidato deverá estar cursando do 5º ao 9º período ou do 3º ao 5º ano do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em turno a ser definido pela Promotora de Justiça.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 16 a 27 de outubro de 2017, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Três Passos – Telefone 55-3522-1266, das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas questões escritas sobre assuntos jurídicos atuais e entrevista a ser realizada com os 5 primeiros colocados na prova.

5.3 As provas serão realizadas, **preferencialmente**, no dia **08/11/2017**, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que vagarem durante o decorrer de sua validade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Três Passos, 04 de outubro de 2017.

BRUNO BONAMENTE,
Promotor de Justiça de Três Passos,
Responsável pelo Processo Seletivo.